



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.266

De 21 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.965,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.965,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

10.01.339039000000000166 – 18.541.0019.2.064 – Ficha 520 – Equipamentos e Material Permanente -	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	R\$ 262.965,00
Total	R\$ 262.965,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta Lei terá sua cobertura através do repasse financeiro oriundo do Ministério do Meio Ambiente do Governo Federal – Convênio nº 000016/2019-MMA, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 21 de setembro de 2021.

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlandia
Ed. 1178
21/09/21 Pg. 02
Angélica C. Bordin
Procuradoria Jurídica - PMO


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 43/2021
Projeto de Lei nº 19/2021